

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0288 / 2004

DE

2004

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0288 / 2004

DE

08/06/2004

PROMOVENTE:

VEREADOR

GILBERTO NATALINI

E M E N T A:

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA SÃO BENEDITO, LOCALIZADA
NO ALTO DA BOA VISTA, DISTRITO DE SANTO AMARO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARQUIVADO EM 15/07/2004

Viviane

VIVIANE FERREIRA RO
Supervisora
SGP-33

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 12:49:39

00000020029-81





Folha nº 01 do proc.
Nº 185 de 01

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

VEREADOR GILBERTO NATALINI

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 7 ABR 2001
Cordeiro, Furtado, Viana, M. M. Antunes, Educar, Esportes, Finanças e Orçamento
PROJETO DE LEI
MAKLEE
PRESIDENTE

01 - PL

01-0185/2001 12001

Dá denominação ao logradouro público que especifica.

A Câmara Municipal de São Paulo

DECRETA:

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
VOLTA A 2ª DISCUSSÃO
★ 23 DEZ 2001 ★
PRESIDENTE

Art. 1º - Fica denominado "Paço Cultural Júlio Guerra" o logradouro público inominado delimitado pelas Ruas Paulo Eiró e Capitão Thiago Luz, pela Avenida Mário Lopes Leão e pela Praça Floriano Peixoto, situado no Bairro Santo Amaro, Distrito de Santo Amaro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO A SANÇÃO
★ 28 DEZ 2001 ★
PRESIDENTE

Seção de Publicação e Edição do Anais
DF-10
17 ABR 2001
17-55



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

VEREADOR GILBERTO NATALINI

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora submeto à apreciação dos senhores ilustres pares tem por escopo denominar "Paço Cultural Júlio Guerra" o logradouro público situado ao lado da Praça Floriano Peixoto, no Distrito de Santo Amaro, prestando homenagem a quem se confirmou como maior artista plástico de Santo Amaro.

Respalhada ex vi legis, cite-se os Artigos 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil, e 13, XXI, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, a proposição trata de matéria de competência legislativa municipal e, no tangente à iniciativa, encontra esteio no caput do Artigo 37, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, combinado com o Artigo 234, §1º, III, da II Consolidação do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

Construído para sediar a Prefeitura do Município de Santo Amaro e sua Câmara Municipal, o prédio localizado no logradouro a que se pretende denominar foi inaugurado em 10 de janeiro de 1929, sendo nele constituído, em julho de 1932, o 1º Batalhão Voluntário da Revolução Constitucionalista. Naquele mês, Santo Amaro comemorava o primeiro centenário de sua elevação à Município.

Posteriormente, o prédio passou a abrigar a sub-prefeitura de Santo Amaro, quando de sua incorporação, em 1935, ao Município de São Paulo, sediando, outrossim, as administrações regionais que a sucederam.

Ressalta-se que a comunidade local almeja perpetuar este importante marco histórico de Santo Amaro, restaurando e transformando o aludido edifício, por meio de um comitê constituído por antigos santamarenses e por representantes de várias entidades, em um



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

VEREADOR GILBERTO NATALINI

Centro Cultural que abrigará oficinas de artes plásticas e música, além de ser destinado a exposições e manifestações artísticas e culturais, voltando-se, principalmente, à iniciação e à educação artística de menores oriundos de famílias de baixa renda.

O Projeto a que esta justificativa alude objetiva, ainda, prestar homenagem a uma das mais ilustres figuras da história de Santo Amaro.

Nascido aos 20 de janeiro de 1912, em Santo Amaro, filho de Narciso Guerra e Maria Finucci Guerra, Júlio Guerra demonstrou, desde sua infância, pendor para as artes. Em 1930, adentrou à Escola de Belas Artes de São Paulo, quando descobriu sua vocação para a escultura, surgida em razão da vontade de perpetuar, por meio deste instrumento, três personagens que julgava ser os mais importantes de Santo Amaro, quais sejam, Borba Gato, padre Belchior de Pontes e o poeta Paulo Eiró. Terminando seus estudos em São Paulo, Júlio Guerra recebeu uma bolsa, indo estudar na Itália com escultores consagrados.

Dentre suas obras, espalhadas por São Paulo, destacaram-se "São Paulo Apóstolo", "Mãe Preta", "Paulo Eiró", "Romeiros", "Iguatinga", e a estátua de "Borba Gato", que se consagrou símbolo de Santo Amaro.

Júlio Guerra colaborou, ainda, na execução dos monumentos ao Duque de Caxias e às Bandeiras, atuando, também, como pintor e escritor, numa experiência autobiográfica, em que, por meio de uma figura fictícia, o barbeiro Anédes, Dom Anédes Nemendez de Aragóia y Navaja, ex-barbeiro da Casa Real de Bascelar, retratou sua juventude e parte de sua vida adulta.

Repisa-se que a maior parte de suas obras representa figuras e aspectos de seu torrão natal, onde viveu procurando,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
VEREADOR GILBERTO NATALINI

sempre, manter vivas as tradições santamarenses, até o seu falecimento, em 20 de janeiro de 2001.

Pelo todo exposto e considerando, sobretudo, a necessidade de se atender aos anseios da comunidade paulistana, em especial, a santamarense, ofereço esta proposição à apreciação dos pares desta Casa legiferante na certeza de se estar prestando justa homenagem a um cidadão cuja relevante trajetória certamente marcou a história de Santo Amaro.

Sala das Sessões, em


GILBERTO NATALINI
VEREADOR

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO
DE NOTAS DO 29.º SUBDISTRITO - SANTO AMARO - SÃO PAULO - SP**

José Alceu Lopes.

OFICIAL / TABELIÃO - TITULAR

João Carlos de Souza Vieira

OFICIAL / TABELIÃO - SUBSTITUTO

Folha nº 05
Nº 185

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

CERTIDAO DE OBITO

CERTIFICO que, no livro C-199 de registro de óbitos, às fls. 136V, sob número 126283, consta que no dia vinte e quatro de janeiro de dois mil e um, está registrado o óbito de JULIO GUERRA, falecido no dia vinte e um de janeiro de dois mil e um (21/01/2001), às dez horas e vinte minutos, no Hospital e Maternidade Santa Marta, neste Subdistrito, do sexo masculino, de cor branca, professor, viúvo, com 89 anos de idade, natural São Paulo.

Filho de **NARCISO GUERRA**, (falecido) e de **MARIA FINUCCI GUERRA**, (falecida).

O atestado de óbito firmado pelo Dr. LUIZ ANTONIO DEBATIN DA SILVEIRA CRM Nº 14740, que deu como causa da morte: anoxia central.

O sepultamento foi realizado no cemitério Santo Amaro, nesta Capital.

Foi declarante SERGIO SANCHES - RG. 3.039.965-SP,
aposentado, residente na avenida Joao Dias, 754, Santo Amaro.

OBSERVAÇÕES: Deixa a filha, Elza Maria. Deixa bens, não deixa testamento, não era eleitor, era reservista.

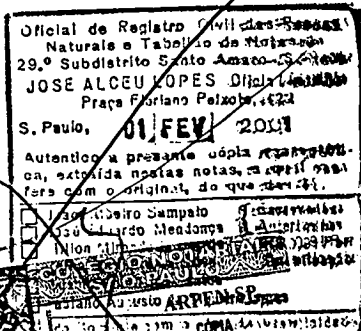
Obito lavrado de acordo com o provimento C.G.J. 26/81.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 01 de fevereiro de 2001.

Ana Inácio Ferreira
Escrevente autorizada

ISENTO DE EMOLUMENTOS





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo nº 185 de 19 01 24 / 04 / 01 (a) Adelina *Adelina*

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta:

Em 24-04-01.

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

25/ 4 / 01

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 25/4/01 às 15h42m

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

ADIEV OICAAI
CV 1010001 10100
SEP 10 - 10

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 78

Em 22 05 00

(a)

Carlos Roberto da Silva

Secretário

11.130



Folha nº 08-# do

Processo 085/01-#

Carlos Roberto Silva

Reg. 11/00

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0185/2001, de autoria do Nobre Vereador Gilberto Natalini:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

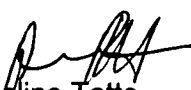
3º - A denominação proposta (Paço Cultural Júlio Guerra) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização do logradouro no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Paço) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0185/2001 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha nº 06, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 03/05/01.


Arselino Tatto
Presidente


DEPIRO

Presidente

A LEG. 3
EM 07/05/01

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Sr. Cristino,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de
Constituição e Justiça.

07/05/2001


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Sr^a Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

07/05/2001


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefia Técnica

Será em 10/05/2001
Assinatura: [assinatura] Nesta data
Assinatura: [assinatura] a partir de informação
Assinatura: [assinatura] a partir de 09/01/01
Em 10/05/2001


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefia Técnica



Folha n.º	09	do proc.
n.º	185	de 2001
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS		
Assistente de Chefe de Gabinete		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 08 de maio de 2001.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0230/2001

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 185/2001, de autoria do Vereador Gilberto Natalini - que dá denominação ao logradouro público que especifica, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 185/2001 de fls. 01, do croqui de fls. 06 e do despacho da comissão solicitante de fls. 08.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

ABA/jcss.



Folha n°	10	do proc.
n°	185	de: 2001
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS		
Assistente de Chefe Técnico		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 08 de maio de 2001.

Recebi ofício Leg. 3 n° 230, de 08/05/01, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei n° 185/01, de autoria do Vereador Gilberto Natalini.

RECEBIDO
SGM/ATL

14/05/01
E

ESMERALDA DO ESPÍRITO SANTO FURTADO
RF. 620 014.1.00

Anexo: cópia xerográfica do PL n° 185/01 de fls. 01, do croqui de fls. 06 e do despacho da comissão solicitante de fls. 08.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 11

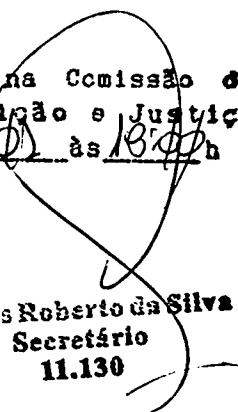
do processo nº 185 de 2001 18 / 05 / 2001 (a) 2

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 18/05/2001


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 18/05/2001 às 18:00 h


Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 12 e 13

Em 25 5 01

(a)

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º 12 do pro.
n.º 185 de 01
O funcionário

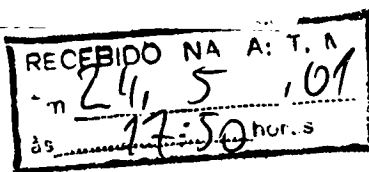
FABIO DE CASTRO OLIVEIRA
Oficial Legislativo

São Paulo, 24 de maio de 2001

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 112-
Ref. Of. nº 18/Leg.3/0230/2001
Processo nº 2001-0.098.505-6

15 -- DOCREC
15-0094/2001



Senhor Presidente

Reporto-me ao ofício referenciado, por meio do qual fez Vossa Excelência encaminhar a este Gabinete, com pedido de envio de subsídios, cópia do Projeto de Lei nº 185/2001, de autoria do Vereador Gilberto Natalini, que objetiva conferir denominação a logradouro público no bairro de Santo Amaro.

Isto posto e no atendimento do solicitado, segue a anexa cópia reprográfica, que contempla as informações e observações da Divisão Técnica competente de SEHAB, relativamente à propositura em apreço.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e distinta consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

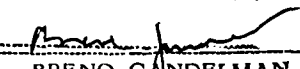
Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
DD. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

NESTA

JAM/LMS/crts
Resp 185-01

À Leg. 3;

Em 25/05/2001


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG.
Em 25/05/2001
às 16:50 horas
X

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 25/05/2001


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 28/5/01 às 12:30 h


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

folha n.º 13 de 13
N.º 185 de 01
N.º 2001.0.098.305-6
funcionário
FABIO DE CASTRO PATIVAL
Oficial Legislativo

do processo 976

nº 403/2001

folha de informação nº
em 30/04/2001. (DIAN DE FÁTIMA LEITE DA
Assist. Administr.
SEHAB - CASE 4

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

CÓPIA

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L.: 185/2001 MEMO A.T.L.: 403/2001 VEREADOR: GILBERTO NATALINI

A) DADOS SOBRE O LITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: N/C

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: ES SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONIMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC PAÇO CULTURAL JÚLIO GUERRA

HOMONIMIA: NÃO

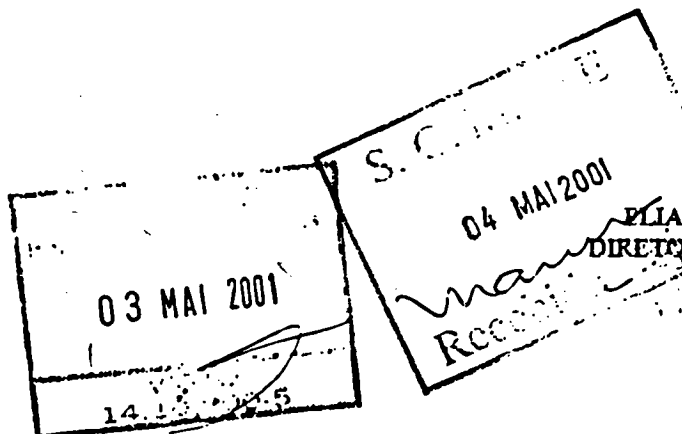
LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

INSUFICIENTES. CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

SOLICITAMOS ESCLARECER SE O TERMO "PAÇO" REFERE-SE A ESPAÇO LIVRE OU IMÓVEL CONSTRUÍDO OU
SE FAZ PARTE INTEGRANTE DA DENOMINAÇÃO, EXEMPLO: "PRAÇA PAÇO CULTURAL JÚLIO GUERRA".
SOLICITAMOS AINDA CROQUIS DETALHADOS DO LOCAL.



30/04/2001

LAURA MARIA DE M. SILVARES
Assessora
SGM/ATL

ELIANA RECCATO MELLONE
DIRETOR(A) DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

Ao Nobre Vereador
para relatar

Sessão da Comissão de Constituição e Justiça
Em 6 de 6 de 2001

Presidente

Encaminhe-se, em 6 de 6 de 2001

Presidente da CCJ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntados nesta data papel para informação relacionados sob
Documento

Folhas de nº 14 de 11 de 11

Carla Roberto da Silva
Rec. 11100



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	197	do
Processo	185/01	de
Carlos Roberto Silva		
Res. 1117		

Senhor Vereador

Ref. Projeto de Lei nº 0185/2001

Cumpre-nos informar que, para análise e parecer desta Comissão sobre o Projeto de Lei nº 185/01, de autoria de Vossa Excelência, que visa denominar "Paço Cultural Júlio Guerra" logradouro público que especifica, situado no Distrito de Santo Amaro, foram solicitadas ao Executivo informações de praxe.

Todavia, em resposta, a Divisão Técnica CASE-4 da Prefeitura solicitou o envio de croqui detalhado do local, bem como esclarecimentos sobre: "se o termo "paço" refere-se a espaço livre ou imóvel construído ou será parte integrante da denominação. Exemplo: "Praça Paço Cultural Júlio Guerra".

Assim sendo, solicitamos suas providências no sentido de, através de requerimento, informar sobre o solicitado e juntar croqui detalhado do local, ao projeto de lei em exame.

No aguardo de suas providências, subscrevemo-nos


Arselino Tatto
Vereador Presidente da Comissão
de Constituição e Justiça

Exmo. Sr.
Gilberto Natalini
DD. Vereador à Câmara Municipal de São Paulo

RECEBIDO

01 106 1 2001

ecsa/of0185-01

GABINETE
VER. GILBERTO NATALINI

Kelvia 25.311

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUER, JUNTO AOS NÓTEIS, PARA SEU EXAME E ASSINATURA, OS DOCUMENTOS

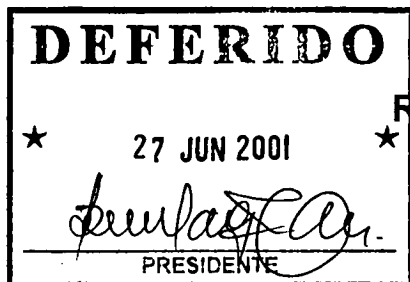
Folhas de nº 15 de 29 de 1966

a) Carlos Roberto da Silva
Rec. 11130



Folha nº	157	do	185
Processo	13-1783/2001		
Carlos Roberto Silva			
Reg. 11130			

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



REQUERIMENTO "D" Nº

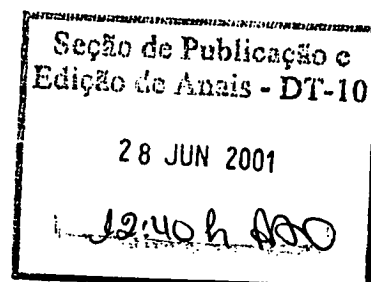
13 - RDS

13-1783/2001

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental, seja juntado ao Projeto de Lei nº 0185/2001, em atenção à solicitação feita pelo Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, os mapas detalhados do local que se pretende denominar, ficando esclarecido que o termo "paço" refere-se ao imóvel construído na Praça Floriano Peixoto, conforme demonstram os croquis anexos.

Sala das Sessões em,

VEREADOR GILBERTO NATALINI



A Com. de Const. e Justiça

28 / 6 / 01

Breno Gandelman

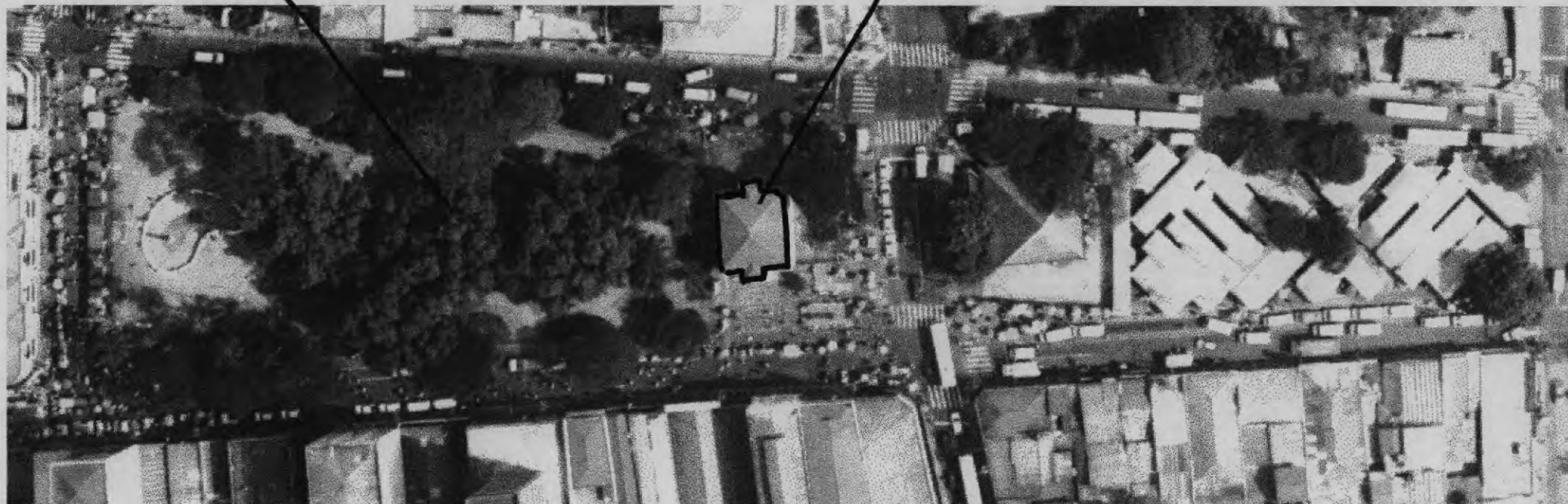
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 29/6/01 às 11:25 h

Fábio de Castro Paiva
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

● PREDIO QUE FOI A SEDE DA
PREFEITURA DO ANTIGO MUNICÍPIO
DE SANTO AMARO
E QUE PRETENDE-SE
DENOMINAR
PAÇO CULTURAL JÚLIO GUERRA

PRAÇA FLORIANO
PEIXOTO



Folha nº 16
Processo 184014
do
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

Folha nº 77

Processo 195/01

Carlos Roberto Silva

Reg. 11130



"PAÇO CULTURAL JÚLIO GUERRA"

FOTO DO BASE AEROFOTOGRAMETRIA
VÔO MAIO/2000



RUA CAPITÃO THIAGO LUZ

PRAÇA FLORIANO PEIXOTO

RUA PAULO EIRÓ



AVENIDA MÁRIO LOPES LEÃO
(ANTIGA RUA CAMPOS SALES)

CONFORME PLANTA DA EMPLASA
FOLHA 333142 ATUALIZADA VÔO SET/74

Folha nº 187
Processo 18510
Carlos Roberto Silva
Reg. 11134

"PAÇO CULTURAL JÚLIO GUERRA"

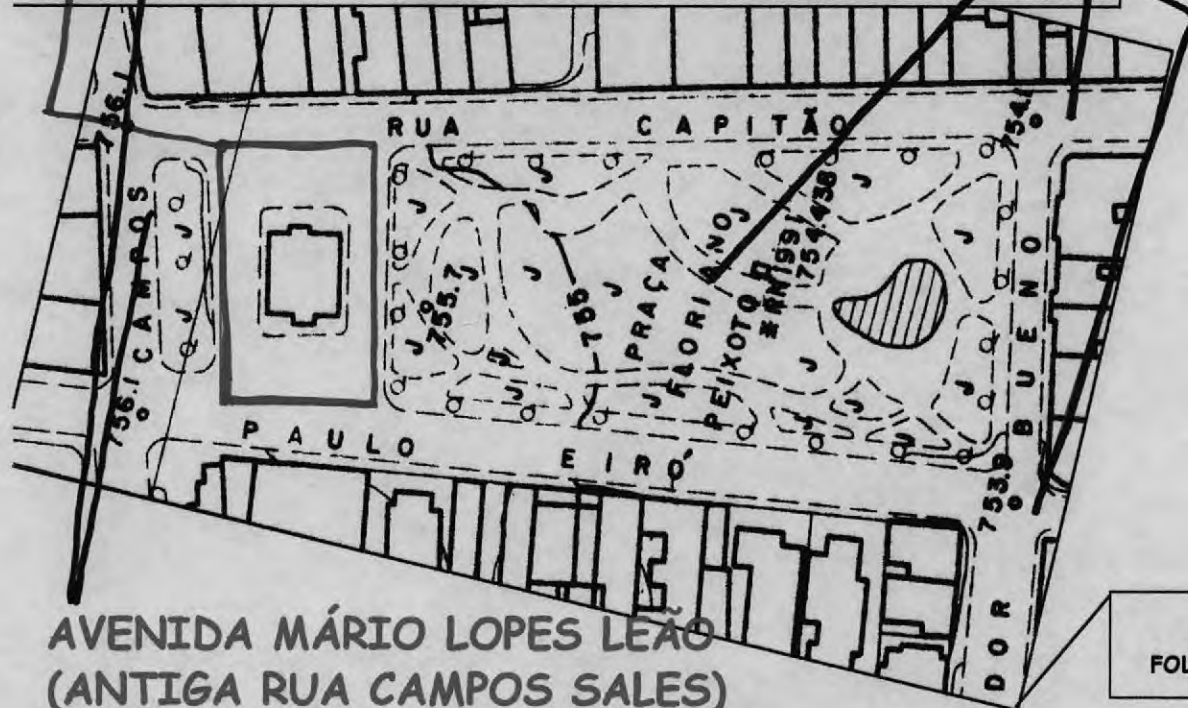
FOTO DO BASE AEROFOTOGRAMETRIA
VÔO MAIO/2000



RUA CAPITÃO THIAGO LUZ

PRAÇA FLORIANO PEIXOTO

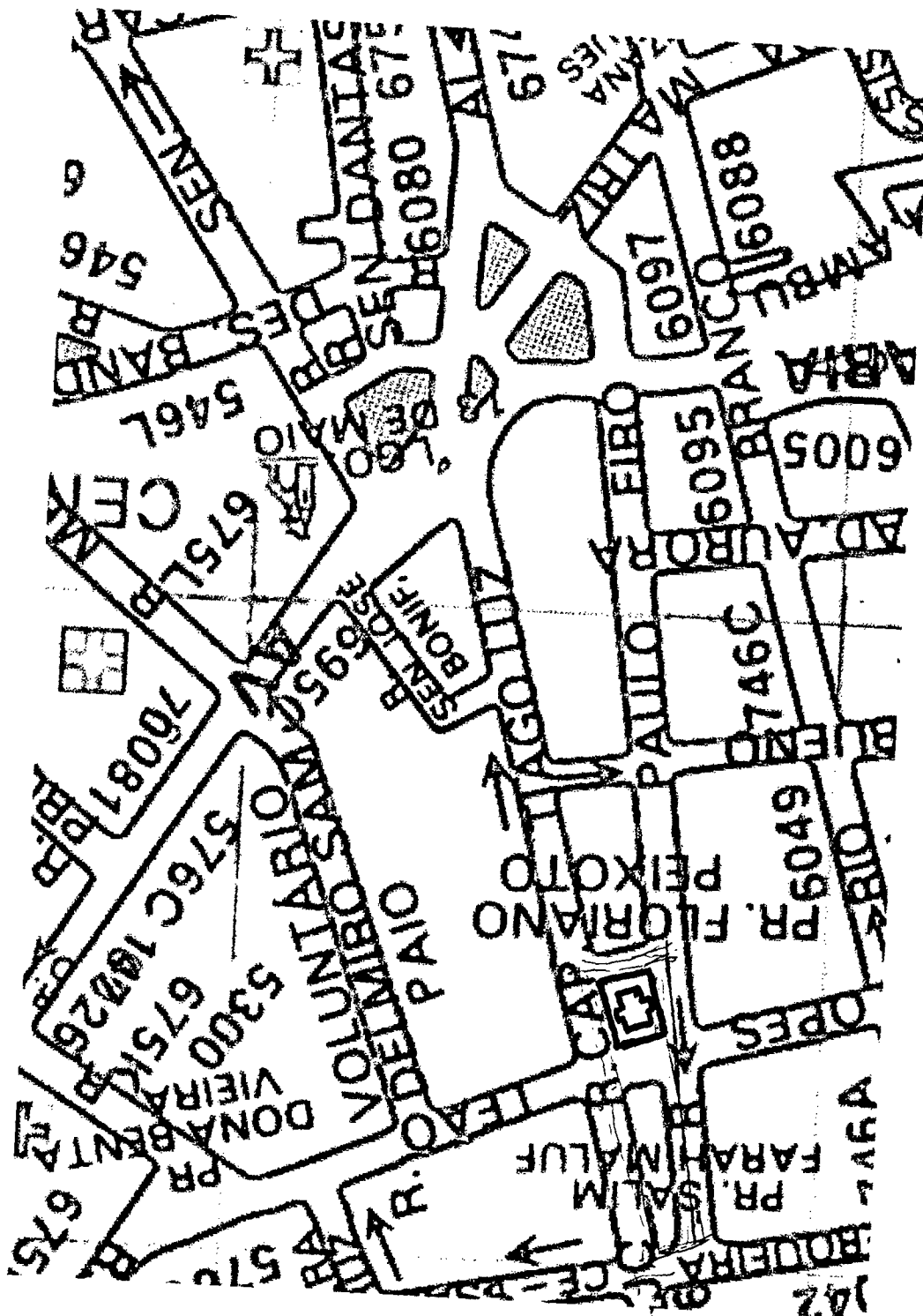
RUA PAULO EIRÓ



CONFORME PLANTA DA EMPLASA
FOLHA 333142 ATUALIZADA VÔO SET/74

Folha nº 197/1
Processo 185497
Carlos Roberto Silva
Rég. 11170

Reg. 11130



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUIM, juntados neste data 21 de Julho de 1961 rubricados sob

folhas de n.º 21 / 30 / 7 / 01 a) g

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo reiteração do pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0185/2001, de autoria do Nobre Vereador Gilberto Natalini:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Paço Cultural Júlio Guerra) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização do logradouro no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Paço) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0185/2001 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia das folhas nº 06, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 deste projeto, contendo a localização da via e croquis da área, bem como da folha deste pedido.

Justifica-se a reiteração tendo em vista a solicitação de croquis detalhados feita por CASE-4.

Sala da Comissão de Justiça,


Arselino Tatto
Presidente

DEFIRO

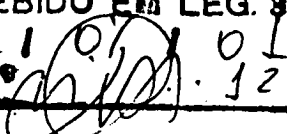
25/7/01

Presidente 

A LEG. 3
EM 31 / 7 / 01


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

RECEBIDO EM LEG. 3

31.07.01 12:50h


Sr. Orlando,

oficiar ao Executivo, em reiteração, solicitando informações para a Comissão de Constituição e Justiça.

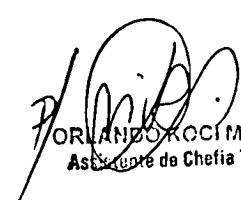
31.07.01


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

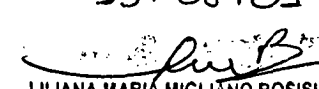
Sr^a Chefe,

oficiado, conforme solicitação de V.S^a.

31.07.01


ORLANDO ROCI MENDES
Assistente de Chefe Técnico

SEGUE m, juntado 5 nesta data
documentos 5 papel de informação
rubricados 5 sob folhas n^{os} 22 a 24
Em 31/08/01


LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV



Folha nº. 22	do proc.
Nº. 185	de 2001
O funcionário <u>WILIANA MARIA MIGLIANO</u> BOSISIO	
Assistente Técnico de Direção IV	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 03 de agosto de 2001.

18 - OF-LEG3
OFICIO N. 0406/2001

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 185/01, de autoria do Vereador Gilberto Natalini - que dá denominação ao logradouro público que especifica, reiterando a solicitação feita pelo Ofício Leg.3 nº 230/2001, de 08 de maio do corrente, no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 185/2001 de fls. 01, dos mapas de fls. 06 e 15 a 20 e do despacho da comissão solicitante de fls. 21.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

ABA/okm



Folha nº. <u>23</u>	do proc.
Nº. <u>185</u>	de <u>2001</u>
O funcionário <u>JANA MARIA MIGLIANO DE SÍSIO</u> Assistente Técnico de Direção IV	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 03 de agosto de 2001.

Recebi ofício Leg. 3 nº 406, de 03/08/01, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 185/01, de autoria do Ver. Gilberto Natalini.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 185/01 de fls. 01, dos mapas de fls. 06 e 15 a 20 e do despacho da comissão solicitante de fls. 21.

RECEBI EM:
08/08/01 *Elisene C. Pinho*
Oficial da Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 24

do processo n° 185 de 20 01 13/08/01

(a) LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

A Deuta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 13/08/01

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 13/8/01 às 17:36 h

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 25

Em 13 / 9 / 01

(a) *[assinatura]*

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 25 do proc
n.º 185 do 2001
o funcionário
FÁBIO DE CASTRO
Oficial Legado

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo reiteração do pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0185/2001, de autoria do Nobre Vereador Gilberto Natalini:

- 1º - É bem público?
- 2º - É oficial e possui número de CADLOG?
- 3º - A denominação proposta (Paço Cultural Júlio Guerra) constitui homonímia?
- 4º - A descrição e a localização do logradouro no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?
- 5º - A classificação quanto ao tipo (Paço) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0185/2001 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia das folhas nº 06, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 deste projeto, contendo a localização da via e croquis da área, bem como da folha deste pedido.

Justifica-se a reiteração tendo em vista que o pedido de informação encaminhado ao Executivo em 03/08/2001 não foi respondido até o presente momento.

Sala da Comissão de Justiça, 11.9.01


Arselino Totto
Presidente

DEFIRO

Presidente



if0185-01-b

A LEG. 3
EM 13/9/01


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

RECEBIDO EM LEG. 3

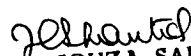
13/09/01

12:45h

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo reiterando pedido de informações.

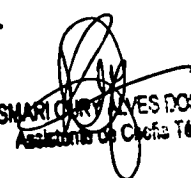
Em, 13.09.2001.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

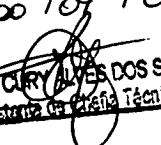
Sr. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 13.09.2001.


ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Seção Técnica

SEQUE... juntado... nesta data
documento... e papel de informação
rubricado... sob folha... nº 26/28
Em 20/09/01


ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Seção Técnica



Folha n.º 26	do proc.
N.º 185	de 2001
O funcionário	(P)

ROSAMIR CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnico

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 14 de setembro de 2001.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.º 0492/2001

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 185/2001, de autoria do Vereador Gilberto Natalini – que dá denominação ao logradouro público que especifica, reiterando as solicitações feitas pelos Ofícios Leg.3 nºs 230/2001, de 08.05.2001, e 406/2001, de 03 de agosto de 2001, no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 185/2001 de fl. 01, do requerimento RDS 1783/01 de fl. 15, da localização da via de fls. 06, 16, 17, 18, 19 e 20, e do despacho da comissão solicitante de fl. 25.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JCSS/rcas



Folha n.º 27 do proc.
N.º 185 de 2001
O funcionário 2

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ROSAMARIA ALVES DOS SANTOS
Assessoria de Gestão Jurídica

São Paulo, 14 de setembro de 2001.

Recebi ofício Leg. 3 nº 492/01, de 14.09.2001, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 185/01, de autoria do Ver. Gilberto Natalini.

RECEBIDO
SGM/ATL

12/09/01

MARLENE GIMENES GIRALDES
ATL-SGM

Anexo: cópia xerográfica do PL 185/2001 de fl. 01, do requerimento RDS 1783/01 de fl. 15, da localização da via de fls. 06, 16, 17, 18, 19 e 20, e do despacho da comissão solicitante de fl. 25.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

32 # ✓

do processo n°

185 de 01/07/11/01

(a)

16/11

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/11/2001

Jose Cristino
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 07.11.01 às 18:15 h

Fábio de Castro Paiva
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 033 at 42

Em 19.11.01

(a)

Carlos Roberto da Silva
Secretário



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 8 de Novembro de 2001

Folha nº 237 do
Processo 185/01
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 463/01
Ref. Ofícios nº 18/Leg.3/0406 e 0492/2001
Processo nº 2001-0.098.505-6

15 -- DDCRFC
15-0325/2001

Senhor Presidente

RECEBIDO NA ATM
Em 8 / 11 / 01
Às 16:45 horas

Encaminho a Vossa Excelência, em atenção ao requerido pela Comissão de Constituição e Justiça por meio dos ofícios epigrafados, cópia das informações oferecidas pelas unidades competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 185/2001, de autoria do Vereador Gilberto Natalini, que denomina "Paço Cultural Júlio Guerra" imóvel localizado no Distrito de Santo Amaro.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
JAM/MTBO/crrts
Resp 185-0

A Leg. 3:

Em 12/11/01

Breno Gandelman

BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Leg. Chefe

A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

12/11/01 15:10

ORLANDO KOCI MENDES

Assistente de Chefia Técnica

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 13/11/2001

Elisantel

CRISTINO SOUZA SANTOS

Chefe de Seção Técnica IV

Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 13/11/01 12:55

Carlos Roberto da Silva
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 34
Processo 183/01
Carlos Roberto Silva
Reg.

Folha de informação nº 22.

Do processo nº 2001.0.098.S05.6, em: 16/08/01 - (a)

LILIAN DE PAULA LIMA
Assist. Jurídica
SEHAB - CASE 4

S.G.M. - ATL
Sr(a) Assessor (a) Chefe

De acordo com o disposto no decreto 27.568/88 que rege os atos de oficialização, denominação e emplacamento de logradouros públicos, informamos que o local que se pretende denominar não é um logradouro público de uso comum do povo, por tratar-se de imóvel.

Desta forma e uma vez que o parlamentar respondeu a nossa observação de fls. 07, esclarecendo tratar-se de construção (prédio), não cabe a esta Divisão prosseguir na análise da denominação proposta.

15/08/2001-

ELIANA BECCATO MELLONE
Diretora de divisão técnica
CASE-4 / SEHAB

MARIA TEREZA Q. B. DE OLIVEIRA
Assessoria
SGM/ATL





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº	35	do
Processo	185/01	
Carla Roberto Silva Reg. 11130		

ww2

Folha de Informação nº 24

o Processo nº 2001-0.098.505-6 em 28 / 08 / 01

(a) Alconcel
Of. Adm. Geral
Reg. 634.020 - Pat.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO : Ref. ao Projeto de Lei nº 185/01 de autoria do Vereador Gilberto Natalini
- pedido de envio de subsídios.

Informação nº 4990/2001 - PATR.G
Ras.0828

PATR.4

Srª Diretora

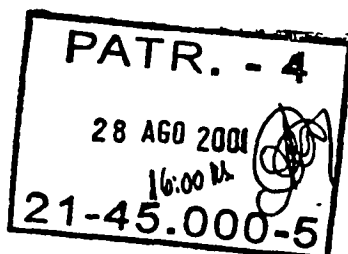
Favor prestar as informações solicitadas a fls.23, com urgência,
devolvendo o presente no prazo estipulado.

São Paulo, 28 de Agosto de 2001.

overangelis

ANA MARIA DE ANGELIS
Procurador Assist. Jurídico - PATR. G
R.F. 574.250.1.00 - OAB 61050/86 - SP

AMDA/ga



Maria Tereza O. B. de Oliveira
MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
Assessora
SGMATL

Patr. 402 - Sra. Chfe

Solicitamos informar.

28.08.01

Alice Cruz Antunes
Alice Cruz Antunes
DIRETORA DE DIVISÃO - PATR. I
R.F. 314.816.2.01

D O M I N I A L

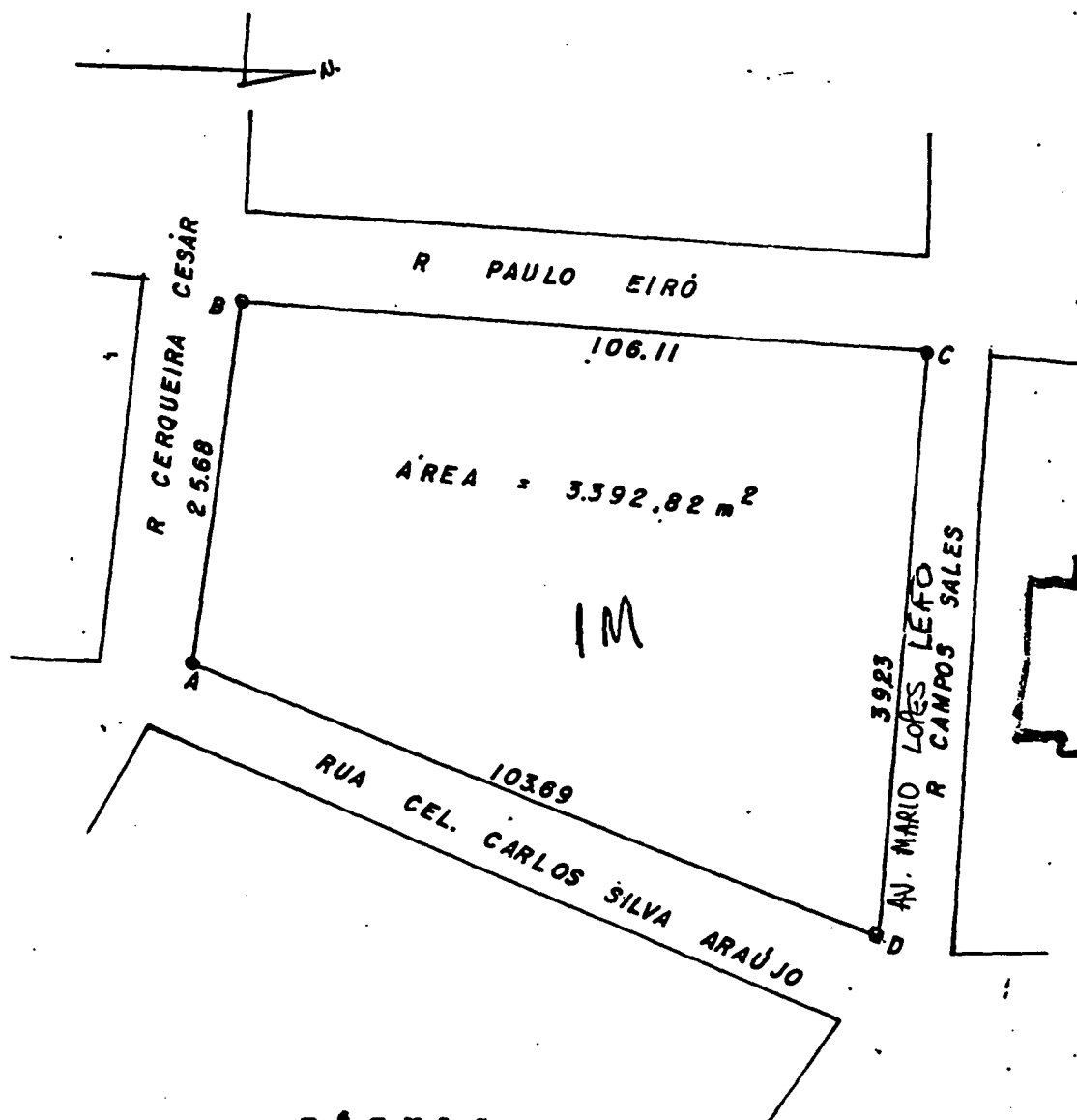
1272

LOCAL: Rua Paulo Eiró
BAIRRO: Santo Amaro
SUBDISTRITO: Santo Amaro
SETOR: 087
ÁREA:

Folha nº 36 # do
Processo 185 #
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

201.008.505-8
4.05

Maria de Lourdes Mouta
Assessoria Jurídica - Per. 101
R. 13002.000



T Í T U L O

Permissão de uso próprio estadual à título precário, segundo o Decreto nº 13.175 de 29.01.79, que se constitui de terreno do antigo predio do Grupo Escolar Paulo Eiró.

Maria Tereza O. B. de Oliveira
MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
Assessora
SGMATL

DIVISÃO DO PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO
SECÇÃO DE GUARDA DE IMOVEIS - T. 302

300439

Folha nº 32/1851/1
Processo 1851/1
Carlos Roberto Silva

Bem de Uso Especial

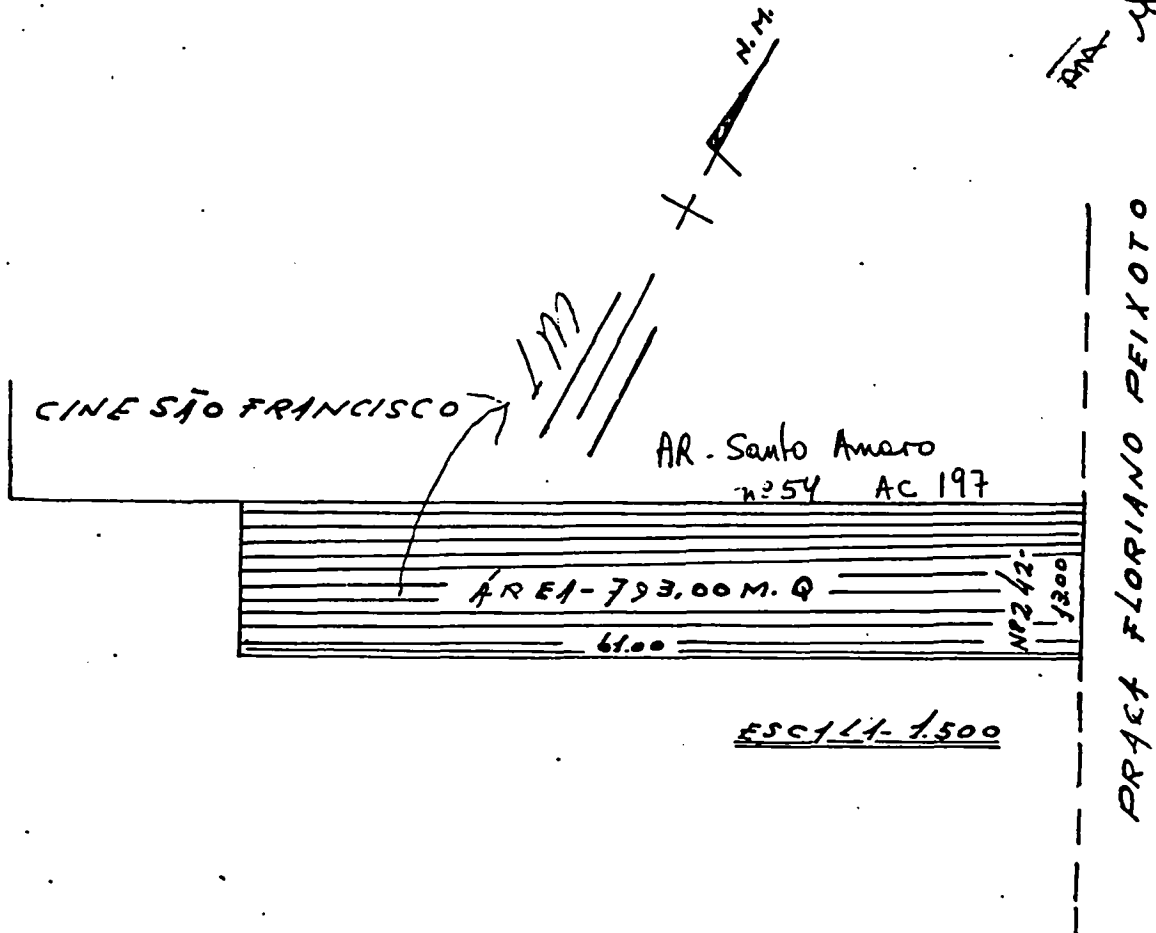
LOCAL:- R. Capitão Tiago Luz n. 242 - Antiga Praça Marçal Floriano.

DISTRITO:- Santo Amaro.

ÁREA:- 793,00 m.2

Antigo craqui 4392E

3001.008.505.6
4.06
FMA



TÍTULO

Judicialmente expropriado aos herdeiros de Antonio Soares Sebastião - Carta de Sentença de 3/11/1951 - Juízo de Direito dos Feitos da Fazenda Municipal - Disponibilidade:- Decreto n. 885, de 24/7/1946 - Instalações da Sub-Prefeitura de Santo Amaro - Reg. de Imoveis:- 45.660, fls. 156, Lv. 3-A-F, lla. Circ. - Planta:- P. 4024, G.20, A.2 - Processo:- 85.369/52.

MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
Assessora
SGMATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 27

Folha nº 284/10
Processo 18571/10
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

d e processo nº 2001-0.098.505-6 em 29 / 08 / 01 (a)

Maria do Rosário Muniz
Diretora de Patrimônio - Patr. da
M.P. 013542000

Patr. 4

Sra. Diretora

Em atenção a cota de fl. 24, informamos o que consta em nossos assentamentos, para as áreas dos croquis nºs 1272-0 e 300439 de fls. 25/26:

Croquis nº 1272-0

Memorando: 35/79

Int.: Departº Patrimonial

Assunto: Termo de Permissão de Uso do próprio estadual, onde se localiza o prédio do B. E. Paulo Eiró, objeto do Decreto Estadual de Permissão de Uso, sob nº 13.175, de 29/01/79, tratado no âmbito desta municipalidade, pelo administrativo nº 3.640/71 atual (1979-0.098.103-8). — *Patr 301 - 11/07/00*

Informamos ainda que esse Termo de Permissão de Uso, foi fichado em Patr. 5, como Auto de Cessão s/nº - Pasta de Terceiro.

vice - croqui 465-D - Area A

Croquis nº 300439

Proc.: 1985-0.001.870-4

Int.: FAMES

Assunto: Ocupação do prédio da Pça Flávia Pixoto, 131.

Obs.: Consta o Auto de Cessão nº 197, com origem nesse processo, tratando da Transferência de Adm. do Imóvel Municipal para à AR-SA.

Local: Pça Flávia Pixoto, 54.

Proc.: 1998-0.213.954-8

Int.: AR-SA

Assunto: Proj. de Restauração da Casa Amarela

Cms e
MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
Assessora
SGMWATL

segue:...



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 28

Folha nº 37 do
Processo 185/01
Carlos Roberto Silva
Reg. 11134

processo nº 2001-0.098.505-6

em 29 / 08 / 01 (a)

Maria do Socorro Murtiz
Secretaria de Planejamento e Gestão
M. S. Murtiz

continuação

Ofício: 3507/95 — *ENTRADA NO*

Int.: S.M.C. *PROCESSO*

Assunto: Solicita informação sobre desapropriação.

Proc.: 1992-0.002.717-2

Int.: Casa de Cultura Interlagos

Assunto: Intimação/Notificação

Obs.: Trata do Auto de Cassão nº 2524 de 27.01.00, transferência de Adm. de Imóvel à S.M.C.

Local: Pça Flávia Peixoto, 181 - Casa de Cultura "Casa Amarela".

Era o que tínhamos à informar.

Anotamos a passagem de presente na pasta dos crequis.

29.08.01

[Signature]
Maria do Socorro Murtiz
Secretaria de Planejamento e Gestão
M. S. Murtiz

[Signature]
MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
Assessora
SGM/ATL

087.221.0001-6 EX 01 PROP P0428 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO
CD-DC COMPR FADES U C S S HAD CHESSE PROP E MOBRAL
LOCAL 07227-3 PC FLORIANO PEIXOTO Folha nº 40
COMPLEMENTO 185751
END ENT Processo 185751
COMPLEMENTO CEP 00131 CEP 04751-030
CEP

T/EF AREA TEST.CALC VLM2T R\$ F.IDEAL TESTADAS DE CONSERVACAO-----
02/2 2.046 304,31 1,0000 135
CODL-VT AR.CONSTR PAD AR.Ocup. AR.INCORP EXC.AREA PAV ACC USO CN LI SI FASE
380 32 190 2.046 02 934 074 1 1 1 ATIV

VALORES R\$ V.V.IMOVEL V.V.EXCESSO ZONEAMENTO
423.773 324.202 03.221.000 -0
10.08.53 *** CONSULTA EFETUADA ***

TELA ()

fl 29
2001-0.098 505-6
Alice Cruz Antunes
Diretora de Planejamento e Desenvolvimento
R. 010 0201

MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
Assessora
SGMIATL



Folha n.º	31	do proc
N.º	185	de 19 01
O funcionário	12	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

KATYA REGINA NORDES DE SILVA
Assistente Parlamentar

São Paulo, 31 de outubro de 2001.

Recebi ofício Leg. 3 nº 681, de 31/10/01, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 185/01, de autoria do Ver. Gilberto Natalini.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 185/01 de fls. 01, dos mapas e fotos de fls. 06 e 16 a 20, do requerimento RDS-1783/01 de fls. 15 e do despacho da comissão solicitante de fls. 29.

RECEBIDO
SGM/ATL

05111101

Elis *Pinha*
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

28

do processo nº 185 de 2001 / 20/09/01 (a) 28

ROSAMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/09/2001

Jose Cristino
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Recebido na Comissão d.
Constituição e Justiça
Em 20.9.01 às 17.10 h

Fábio de Castro Paiva
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo

COPIA ...
...
...

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 29

Em 20.10.01

(a) **Carlos Roberto da Silva**
Secretário
11.130



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	29	da	✓
Processo	185/2001		
Carlos Roberto Silva			
Reg. 11130			

Senhor Presidente:

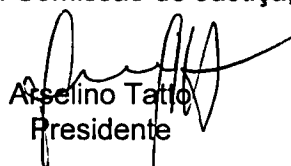
Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo reiteração do pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0185/2001, de autoria do Nobre Vereador Gilberto Natalini:

- 1º - É bem público?
- 2º - É oficial e possui número de CADLOG?
- 3º - A denominação proposta (Paço Cultural Júlio Guerra) constitui homonímia?
- 4º - A descrição e a localização do logradouro no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?
- 5º - A classificação quanto ao tipo (Paço) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0185/2001 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia das folhas nº 06, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 deste projeto, contendo a localização da via e croquis da área, bem como da folha deste pedido.

Justifica-se a reiteração tendo em vista que o pedido de informação encaminhado ao Executivo em 14/09/2001 não foi respondido até o presente momento.

Sala da Comissão de Justiça, 23/10/01.


Arselino Tatlo
Presidente

DEFIRO


Presidente

EM LEG. 3
29/10/01

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

RECEBIDO EM LEG. 3

29/10 12001

16:42

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo reiterando pedido de informação referente ao presente processo.

29/10/01

Jose Cristino
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado conforme despacho de V.Sa..

29/10/01

Orlando Kozimendes
ORLANDO KOZIMENDES
Assistente do Chefe Técnico

SEGUE *u* *junho* *S* *meses data*
documento *5*
publicado *5* sob folha *5* n.º *302 32*
Em 07/11/01

Kathy Regina Moraes de Souza
KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar



Folha n.º	30	do proc
N.º	185	de 1901
O funcionário	K	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 31 de outubro de 2001.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.º 0681/2001

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 185/01, de autoria do Vereador Gilberto Natalini – que dá denominação ao logradouro público que especifica, reiterando a solicitação feita pelos Ofícios Leg.3 nº 406/01 e 492/01, de 03 de agosto e 14 de setembro do corrente, respectivamente, no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 185/01 de fls. 01, dos mapas e fotos de fls. 06 e 16 a 20, do requerimento RDS-1783/01 de fls. 15 e do despacho da comissão solicitante de fls. 29.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

α
JCSS/okm

**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

a:/winwordcp48350

Folha nº 27 do
Processo nº 4195414
Carlos Roberto Silva
Folha de informação nº 31

do Processo 2001-0.098.505-6

29 08 2001

Alice Cruz Antunes

RECEBUEMOS
29/08/2001
P.F. 710.018.701

Patr. G - Assistência
Dra. Célia

Em atenção ao solicitado em fl.24 informamos que não possuímos croqui para a área objeto do presente, indicada em amarelo em fl. 12 e a grosso modo também em amarelo no croqui de fl. 25.

Trata-se de imóvel situado no interior da Praça Floriano Peixoto com a denominação de "Casa Amarela". Vem sendo lançado em nome da Prefeitura através do contribuinte 087.221.0001-6 (vide fl. 29).

Os croquis juntados em fls. 25 e 26 não abrangem o imóvel em pauta.

Anexamos em fl. 30 cópia da planta da referida praça referente a levantamento realizado pela AR-SA, constante do p.a 1985-0.001.870-4 (ant. 02-035.488-85*00).

Consta para o local o A.C. 3524 em vigor desde 27/01/00 em favor da Casa de Cultura, planta A-12.938/00 através do p.a. 1992-0.002.717-2.

29.08.2001

Alice Cruz Antunes

Alice Cruz Antunes
Diretora de Divisão
Patr4

PATR. - GAB.
RECEBUEMOS
31.08.01
(assinatura)

Maria Tereza O. B. de Oliveira
MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
Assessora
SGMIATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 43 de 44 do

Processo nº 85161

Carlos Roberto Silva

Reg. 11130

Folha de Informação nº

32

d. Proc. nº 2001-0.098.505 - 6 em 05 / 09 / 01 (a)

Of. Adm. Geral I

Reg. 834.090 - Patr.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO : Ref. ao Projeto de Lei nº 185/01 de autoria do Vereador Gilberto Natalini
- pedido de envio de subsídios.

Informação nº 5223/2001 - PATR.G

Ras. 0905

S.J. 60 21-15.115

Srª Secretária

Cuida o presente de projeto de Lei de autoria do Vereador Gilberto Natalini para denominação de logradouro público delimitado pelas Ruas Paulo Eiró e Capitão Thiago Luz, pela Avenida Mário Lopes Leão e pela Praça Floriano Peixoto, situado no Bairro de Santo Amaro, que denominar-se-á Paço Cultural Júlio Guerra.

Conforme fls.23, foi encaminhado a este Departamento para informar se se trata de prédio municipal, qual sua destinação e órgão que o administra.

Consulta a Divisão de Documentação e Fiscalização deste Departamento, fls.25/31, esta informou que o imóvel situado no interior da Praça Floriano Peixoto denomina-se Casa Amarela e é lançado em nome da Prefeitura do Município de São Paulo (fls.29) e consta para o local o Auto de Cessão nº 3524, em vigor, em favor da Casa de Cultura.

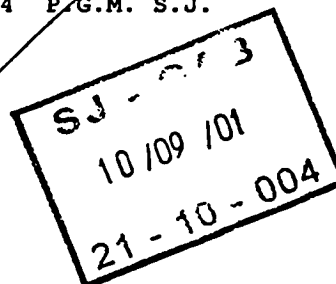
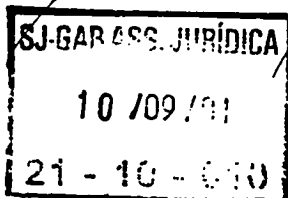
Com a informação acima solicito encaminhar o presente a
S.G.M./ATL.

São Paulo, 05 de Setembro de 2001.

Maria Tereza O. B. de Oliveira
MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
Assessora
SGM/ATL

Osvaldo Figueiredo Maugeri
OSVALDO FIGUEIREDO MAUGERI
DIRETOR DO DEPTO. PATRIMONIAL
OAB/SP nº 65.994 P.G.M. S.J.

AMDA/ga
AMDA/ga





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 47 do

Processo 185/01

Carlos Roberto Silva

1130

Folha de informação nº 33

do processo n.º 2001-0.098.505-4

em

12/09/01

(a)

JOSÉ LIMA DOS SANTOS

Assessoria Jurídica

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ref. ao Projeto de Lei n.º 185/01 de autoria do Vereador Gilberto Natalini - pedido de envio de subsídios

Informação n.º 4005/2001-SJ.G.

SGM

Senhora Assessora Chefe

Com as informações de PATR, retorno o presente a essa Assessoria.

São Paulo, 12/9/2001

ANTONIO MIGUEL AITH NETO
Assessor Jurídico - OAB/SP 88.619
Respondendo pelo Expediente da Assessoria
Técnica e Jurídica - SJ.G

SGM - ACESSORIA TÉCNICA
Entrada: 14/09/01
Saída:

S. G. M. - SE
14 SET 2001
Recebido Hoje

MM/ig.4

MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
Assessora
SGM/ATL



Folha nº 45 do
Processo 185/01
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

44
Folha n.º 26 do Proc.
n.º 2001-0.098.505-6

SUELY FERREZ DE FREITAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

do Memorando ATL 405/01 em 11/05/01.

(a)

Folha de informação nº 04

Luzenilda S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação de
Logradouros - RI. 133

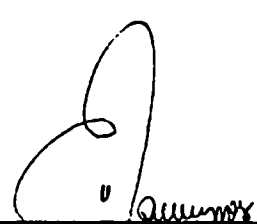
RI.13 - Senhora Chefe

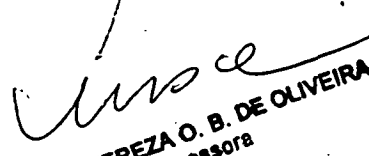
Deixamos de atender ao ATL 405/01, PL (185/01) pois não foi possível identificar, com precisão, o espaço que se pretende denominar.

Solicitamos assinalar no croqui anexo, o logradouro, para que possamos fornecer os dados técnicos.

CÓPIA

11.06.01

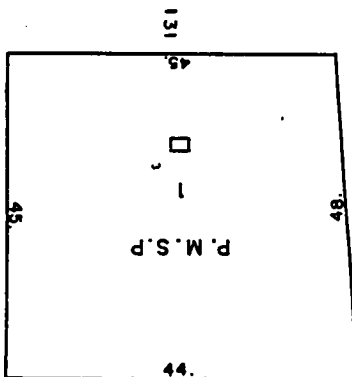

Luzenilda Santana do Carmo de Campos
Chefe de setor de Denominação de
Logradouros- RI 133


MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
Assessora
SGMWATL

MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
Assessora
SOMATIL

PÇ FLORIANO PEIXOTO
COD. LOG. 07227-3 COD. I C/C

PÇ FLORIANO PEIXOTO
COD. LOG. 07227-3 COD. I C/C
ANT. CAMPOS SALLES



PÇ FLORIANO PEIXOTO
COD. LOG. 07227-3 COD. I C/C

PÇ FLORIANO PEIXOTO
COD. LOG. 07227-3 COD. I C/C
ANT. R. PAULO EIRO

Assessoria S. do Campo de Campos
Ordem do Setor de Documentação de
Legislação - Fl. 183

Folha nº 46
Processo 185612
Carice Roberto Silva
Reg. 11130

PAP. 31007194 - 02/01/96
MEMO 13/5/98 27/05/98 SIVALDO

QUADRA - 221

SETOR - 87

28 ZONA

Folha nº 42 do
Processo 18501
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Processo 2001.0.098.505.6 em 29/10/01

Folha de informação nº 48

Luizilda S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação de
Logradouros - RI. 133

RI - 13 - Senhor Chefe

Entendemos, s.m.j., que o espaço em questão não se enquadra na definição de logradouro público dada pelo art. 3º do Decreto 27.568/88.

Desta forma deixamos de atender a solicitação de SGM/ATL.

29.10.01

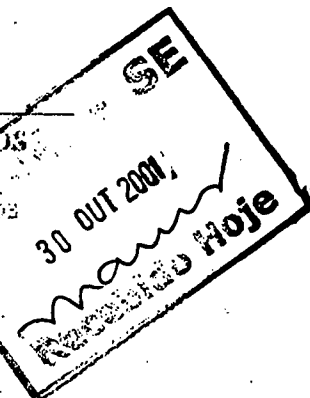
Luizilda S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação de
Logradouros - RI. 133

SGM/ATL - Sra. Assessora

Com a cota supra.

MARIA TEREZA O. B. DE OLIVEIRA
Assessora
SGM/ATL

AMILCAR J. C. LEMOS
CHEFE DE SEÇÃO
CADASTRO DE LOGRADOUROS
RI 13



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SF60-10, juntada nesta data para os fins mencionados sob

folhas de nº 48; 19 / 12 / 01 c) *[assinatura]*

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Senhor Presidente,

Encontra-se em trâmite nesta Comissão o Projeto de Lei nº 185/2001, de autoria do nobre Vereador Gilberto Natalini, que visa denominar "Paço Cultural Júlio Guerra", imóvel localizado no Distrito de Santo Amaro.

Para sua instrução, foram solicitadas ao Executivo informações, devidamente atendidas através dos expedientes de fls. 33 a 47.

As citadas informações dão conta da existência de Permissão de Uso instituída pelo Decreto nº 13.175/79, cujo texto faz referência à demolição do "antigo prédio do Grupo Escolar Paulo Eiró", situado na área objeto da referida permissão de uso.

Face ao exposto, faz-se necessário solicitar ao Executivo que informe sobre as seguintes questões:

1. O imóvel que se pretende denominar, situado naquela área, é de propriedade do Município de São Paulo ou a Cessão nº 3.524, em favor da Casa da Cultura, refere-se a cessão de próprio Estadual a esta Municipalidade?
2. A denominação "Casa Amarela", referida na Informação nº 5223/2001 - PATR. G (fls. 43) é oficial? Consta de Decreto Estadual ou Municipal? Qual?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão, no Projeto de Lei nº 185/2001 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia das folhas nºs 33 a 47 deste processo, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça,

VER. ARSELINO TATTO

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO;

PRESIDENTE

À LEG. 3
EM 19 / 12 / 01

d
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

RECEBIDO EM LEG. 3
20 / 12 / 01
[Signature] 13:30h.

Sra. Rosmari,

Encaminhar o presente à ATM, tendo em vista a aprovação em Plenário.

03/01/01

[Signature]
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

03/01/01

[Signature]
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, juntado nesta data, DOC rubricado sob
folha nº 490-541 004/02/01
04/01/02 *[Signature]* Enc. de Setor
RF 10.738



Folha nº 49 do proc.
nº 185 de 2001

Luzia A. Leite
Enc. do Setor
RF 10.738

Câmara Municipal de

LIDO HOJE
23.12.01
São Paulo
PRESIDENTE

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS SOBRE O PROJETO DE
LEI Nº 185/01 -

Sob o aspecto jurídico, a matéria ampara-se nos artigos 13, I e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município.

Opina-se, portanto,

PELA LEGALIDADE.

Quanto aos aspectos de mérito da propositura somos favoráveis e quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor.

O parecer, portanto, é FAVORÁVEL

Comissão de Constituição e Justiça

[Signature]
[Signature] - *[Signature]*

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

[Signature] *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

[Signature] *[Signature]* *[Signature]*

Comissão de Finanças e Orçamento

[Signature] *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	50	do proc.
nº	185	de 20 01

Leite
Enc. de Setor
RF 10.738

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.:01	FOLHA:114	TAQ.:beth	SESSÃO:102 SE
ORADOR:pres. JE, mentor, fonseca			DATA: 23-12-01
REVISÃO			SEM

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado. Volta em 2ª discussão.

Passemos ao item 133.

"133. PL 185/01, do Vereador Gilberto Natalini (PSDB). Dá denominação ao logradouro público que especifica. (Denomina paço cultural Julio Guerra logradouro público no Distrito de Santo Amaro). Fase da discussão: 1ª. Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara."

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Proceda a leitura do parecer.

- É lido o parecer: (Parecer ao PL 185/01)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 51 do proc.
nº 185 de 20 01
Luzia A. Leite
Set. de Setor
738

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.:01	FOLHA:115	TAQ.:beth	SESSÃO:102 SE
ORADOR:pres. JE, mentor, fonseca		DATA: 23-12-01	SEM
REVISÃO			

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado. Volta em 2ª discussão.

Passemos ao item 134.

"134. PL 568/01, do Vereador William Woo (PSDB). Concede redução da base de cálculo do imposto predial e territorial urbano (IPTU) incidente sobre as salas de exibição cinematográfica. Fase da discussão: 1ª. Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara."

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Proceda o Sr. Secretário a leitura do parecer.

- É lido o seguinte: (Parecer ao PL 568/01)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 52 do proc.
nº 185 de 20 01
01

Euzia A. Leite
Enc. de Setor
RF 10.738

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.: 01	FOLHA: 23	TAQ.: Anelise	SESSÃO: 104 Extraordinária
ORADOR:		DATA: 27/12-01	SEM
REVISÃO			

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Passemos à proclamação do resultado. Votaram "sim" 46 Srs. Vereadores. Está aprovado o PLO 06/01, do Vereador Vanderlei de Jesus. Volta em 2ª discussão.

Passemos ao item 117. Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Arselino Tatto.

O SR. ARSELINO TATTO (PT) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, requeiro o adiamento do item 117 e 118.

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - É regimental o requerimento de V.Exa. Passemos à deliberação do Plenário. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado o adiamento dos PL 713/01 e PL 776/98.

Proceda o Sr. Secretário à leitura do item 119.

"119. PL 185/01, do Vereador Gilberto Natalini (PSDB).
Dá denominação ao logradouro público que especifica. (Denomina



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	53	do proc.
nº	185	de 20 01
Luzia A. Leite Enc. de Setor Rf 10.738		

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

ROD.: 01	FOLHA: 24	TAQ.: Anelise	SESSÃO: 104 Extraordinária
ORADOR:		DATA: 27-12-01	SEM
REVISÃO			

paço cultural Julio Guerra logradouro público no Distrito de Santo Amaro). Fase da discussão: 2ª. Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara."

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovado. Vai à sanção do Executivo.

Proceda o Sr. Secretário a leitura do item 120.

"120. PL 568/01, do Vereador William Woo (PSDB). Concede redução da base de cálculo do imposto predial e territorial urbano (IPTU) incidente sobre as salas de exibição cinematográfica. Fase da discussão: 2ª. Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara."

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 54

do processo nº 985 de 2001 04/01/02 (a)

Luzia A. Leite
Enc. de Setor
RF 10.738

À LEG. 3 – SR. CHEFE:

O presente projeto foi aprovado em 2ª discussão e votação na 105ª Sessão Extraordinária, de 28 de dezembro do corrente, estando em condições de ser encaminhado à sanção.

04/01/2002

KAREN LIMA VIEIRA
Assessor Técnico IV (JURI)
ATM

RECEBIDO EM LEG. 3

04/01/02

Sra. Liliana,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

07/01/2002

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sª.

07/01/2002

LILIANA MARIA MAGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 55/59

Em 06 / 02 / 2002

(a)

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar



Folha Nº. 55	do proc.
Nº. 185	de 28/2001
O funcionário	ANA MARIA FERNANDES

Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 16 de janeiro de 2002.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0061/2002

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 28 de dezembro de 2001, relativa ao Projeto de Lei nº 185/01, de autoria do Vereador Gilberto Natalini, que dá denominação ao logradouro público que especifica.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JCSS/lmb



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 185/01). (Ver. Gilberto Natalini - PSDB). Dá denominação ao logradouro público que especifica. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado "Paço Cultural Júlio Guerra" o logradouro público inominado delimitado pelas Ruas Paulo Eiró e Capitão Thiago Luz, pela Avenida Mário Lopes Leão e pela Praça Floriano Peixoto, situado no Bairro Santo Amaro, Distrito de Santo Amaro. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ^{ANA MARIA FERNANDES} ~~LIVIANA MARIA MIGLIANO BOSCHIO~~ Assistente Técnico de Direção IV, padrão "QPA-16-E" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 53 e digitei. Eu, ^{ZULEY ASSATO} ~~ZULEY ASSATO~~ Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 07 de janeiro de 2002. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ^{JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS} ~~JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS~~ Visto, ^{Substituto} ~~Substituto~~ ^{Dona Maria Verzella} ~~Dona Maria Verzella~~ Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.

aa) José Eduardo Cardozo; Paulo Frange; Myryam Athie; Rubens Calvo; Antônio Carlos Rodrigues; Roger Lin; Cláudio Gomes Fonseca.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 13.320 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2002.

Dá denominação ao logradouro público que especifica.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 28 de dezembro de 2001, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado "Paço Cultural Júlio Guerra" o logradouro público denominado delimitado pelas Ruas Paulo Eiró e Capitão Thiago Luz, pela Avenida Mário Lopes Leão e pela Praça Floriano Peixoto, situado no Bairro Santo Amaro, Distrito de Santo Amaro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 07 de janeiro de 2002.

O Presidente,



Folha Nº 58	do proc.
Nº 185	17/01/2002
O funcionário	ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 17 de janeiro de 2002.

Recebi ofício Leg.3 nº 61, de 16/01/02, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 185/01, de autoria do Vereador Gilberto Natalini.

**RECEBIDO
SGM/ATL**

21/01/02


**MARLENE GIMENES GIRALDES
ATL-SGM**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

59

do processo n.º 185 de 20 01 06 02 2002 (a)

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

LEI N.º 13.320, 5 DE FEVEREIRO DE 2002

(Projeto de Lei n.º 185/01, do Vereador Gilberto Natalini - PSDB)

Dá denominação ao logradouro público que especifica.

MARTA SUPPLY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 28 de dezembro de 2001, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado "Paço Cultural Júlio Guerra" o logradouro público inominado delimitado pelas Ruas Paulo Eiró e Capitão Thiago Luz, pela Avenida Mário Lopes Leão e pela Praça Floriano Peixoto, situado no Bairro Santo Amaro, Distrito de Santo Amaro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 5 de fevereiro de 2002, 449º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPPLY, PREFEITA

ANNA EMILIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 5 de fevereiro de 2002.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 06 / 02 / 2002

pagina 01 coluna 2ª

Conferido:

Ao

DT.94 - Senhora Chefe,

Para arquivamento.

06/02/2002

Substituto
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	- 59 -
Arquivo em	07-02-2002
O Func.º	<i>[Assinatura]</i> JOSE ROBERTO FERREIRA Assistente Técnico - DC 100.702

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº

Em/...../.....

(a)